

### **1. Quem pode se inscrever?**

Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

### **2. Quantos projetos podem ser inscritos por entidade e quais os valores?**

Até 2 projetos por entidade. Valor mínimo de R\$ 2.000,00 por projeto e no máximo R\$ 12.000,00 por entidade.

### **3. Qual a participação financeira da entidade no projeto?**

Ao inscrever um projeto no Fundo Social, a entidade assume o compromisso de participar com, no mínimo, 20% do valor solicitado, indiferentemente do valor que seja contemplado. Este investimento poderá ser em forma de recursos financeiros ou serviços devidamente comprovados.

### **4. Quem não pode se inscrever?**

Pessoas Jurídicas com fins lucrativos e pessoas físicas em geral. Lembre-se que escolas particulares também não podem se inscrever.

### **5. Onde são inscritos os projetos?**

Os projetos devem ser inscritos única e exclusivamente pelo site <https://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial/>

### **6. Que tipos de projetos podem ser inscritos?**

Projetos de cunho educacional, cultural e esporte inclusivo que sejam realizados dentro da área de ação da cooperativa

### **7. Quais os critérios de elegibilidade das entidades para inscreverem seus projetos?**

- Ser associado da Sicredi Pioneira RS até 31/12/2019.
- Estar adimplente com a Sicredi Pioneira RS.
- Estar com o cadastro da conta atualizado.
- Ter finalidade educacional, cultural, social e esportiva expressa no estatuto ou ato constitutivo.

### **8. Que informações a entidade precisa para inscrever projetos?**

- Nome do Projeto.
- Se o projeto já existe ou não.
- Se o projeto possui patrocinadores ou apoiadores.
- Número de pessoas que serão beneficiadas com o projeto.
- A descrição/objetivo do projeto. O que se pretende alcançar com esse projeto (comprar algo, contratar serviço e para qual finalidade). Especificar com números e dados os resultados esperados pelo projeto.
- Que a data de início e término do projeto ocorra em 2020.
- O valor total do projeto.
- O valor que será solicitado ao Fundo Social.
- Orçamento de todos os produtos que serão adquiridos ou dos serviços a serem contratados.
- Arquivos anexos (fotos, documentos, etc).

### **9. Como sei se o projeto foi inscrito?**

Ao final do cadastro do projeto será exibido na tela o número do protocolo de confirmação e a entidade irá receber um e-mail com o PDF do projeto inscrito.

### **10. Como funciona a aprovação dos projetos?**

Na primeira etapa passa pela comissão de habilitação que verificará os dados do projeto. Na segunda etapa os coordenadores de núcleo das agências analisam, emitem seu parecer e definem o valor para ser repassado a cada projeto. Na terceira etapa o Conselho de Administração valida o posicionamento dos coordenadores.

### **11. Quando vão ser anunciados os projetos contemplados?**

Os projetos serão anunciados na segunda quinzena de maio de 2020 no site <https://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial/>

### **12. Como acontece o depósito do valor contemplado para a entidade?**

O valor é creditado na conta corrente do associado na Sicredi Pioneira RS, mediante assinatura da declaração no evento de entrega do certificado de contemplação. O prazo para pagamento é de 15 dias.



**13. Se a entidade não receber o valor integral solicitado, como deve proceder?**

Nestes casos, a entidade deve executar parte do projeto, conforme o valor recebido. Entretanto, deve aplicar o valor da contrapartida prevista em regulamento. Por exemplo: Se a entidade solicitar R\$ 8.000,00 para o Fundo Social, ela deve aportar, obrigatoriamente, R\$ 1.600,00 em recursos financeiros ou serviços comprovados. Mesmo que a entidade seja contemplada com somente R\$ 5.600,00 do Fundo Social, ela ainda deverá aportar a contrapartida de R\$ 1.600,00 no projeto

**14. Como a entidade contemplada faz a comprovação do valor gasto no projeto?**

A comprovação será feita por meio de notas fiscais, fotos, materiais de imprensa e demais materiais comprobatórios 30 dias após o término do projeto, no site <https://www.sicredipioneira.com.br/fundosocial/>

**15. Como deve ser feita a comprovação da contrapartida da entidade?**

Junto a prestação de contas do recurso recebido pelo Fundo Social, a entidade deverá inserir os dados comprobatórios dos 20% sobre o valor solicitado.

Ficou com alguma dúvida? Confira o regulamento.